



PORTARIA N.º 039/2020-GP

EMENTA: Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a servidora, **SUZANA NIEDJA LEITE DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.048.574-41 e RG nº 1.296.040.208 SSP/PE, Cargo de AUX.SERV. ADMINISTRATIVO_EFETIVO, Mat. nº 484, lotada no Hospital Municipal João Rodrigues de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO da Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal